

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FRATERO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 393/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017-SE

EXERCÍCIO: 2017 – **VALOR:** R\$ 13.907,07 (treze mil, novecentos e sete reais e sete centavos)

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diários Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 21 / 12 / 2017.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira – Secretária de Educação

E-mail institucional: suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Lázaro Roberto Leão

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Secretário Adjunto

Nome e cargo: Aparecida José de Freitas - Presidente

E-mail institucional: crechefraterno2@gmail.com

Assinatura: _____





SB 58863/16

Fls.
Ass.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 393/2017-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2017-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **FRATERNAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL**, com endereço na Estrada dos Alvarengas, 1422 - Bairro Campestre – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 55.038.905/0002-23, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, sob nº 205546, neste ato representada por Aparecida José de Freitas, portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058851/2016-70, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 13/2017-SE, celebrado entre o Município e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes de fls. 249 a 255, do Processo Administrativo n.º SB 058851/2016-70.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 5.0 e 5.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 13.907,07 (treze mil, novecentos e sete reais e sete centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária: (0210-9) 08.080.3.3.50.43.00.12.365.0048.2020.01, para custear despesas decorrentes de rescisões contratuais, e relativas à reintegração de uma funcionária ao quadro de profissionais, que se encontrava afastada pelo INSS desde 01/04/2014, por motivo de acidente de trabalho, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho.



SB 58863/16
Fls.
ss.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 21 / 12 / 2017.


SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

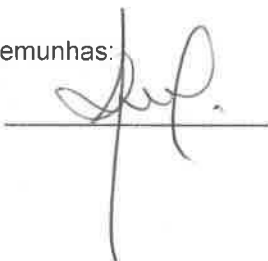

Lázaro Roberto Leão
Secretário Adjunto


FRATERO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Aparecida José de Freitas
Presidente

Testemunhas:

1



2



3

